



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4885 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 019/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e indicações constantes no Ofício de n.º 010/2022- CMDM,

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I - Representando a Associação de Surdos de Natal – ASNAT:

a) Suplente: Jeane de Macedo Dantas, substituindo Cristiane Maria Raiol de Oliveira;

II- Representando a Coletiva Nísia Floresta:

a) Suplente: Nadja Caroline Xavier, substituindo Andréa de Souza Galizza Michell de Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA Nº. 745/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 544/2022-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 02 de maio de 2022, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2021/2022, da servidora JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES, matrícula nº. 72.424-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, símbolo DG, lotada Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, concedida através da Portaria nº. 691/2022-A.P., de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 02 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA Nº. 702/2022-A.P., DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Memorando nº 30/2022-SEMAD-SAGP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 220/2022-A.P., de 11 de fevereiro de 2022, publicada em 14 de fevereiro de 2022 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674014768	Ana Katarina De Araújo	49,75	259º	-
674015112	Thais Da Silva Aguiar	49,75	260º	-
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO EDUCADOR SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674006487	Rosimeiri Ângela Da Cunha Pereira	36,75	37º	-
674037231	Patrícia Guimarães	36,75	38º	-
NÍVEL SUPERIOR				
PSICÓLOGO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social

674051295	Erlayne Beatriz Félix De Lima Silva	41,75	118º	-
674016163	Débora Silva De Oliveira	41,75	120º	-
674072784	Vick Brito Oliveira	39,25	23º	Negros/Pardos
674001307	Mccloud Mauricio Souza Teixeira	41,75	123º	-

### NÍVEL MÉDIO

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674006073	Maria Corpe Nunes	37	52º	PcD
674014150	Selly Laryssa Da Fonsêca Lins	45,25	87º	Negros/Pardos
674003177	Thereza Jucielle Gomes Aires Da Rocha	46,5	307º	-
674078098	Sinthya De Cássia Oliveira Da Rocha	46,5	309º	-
674000278	Alyson César Dantas	46,5	311º	-
674073825	Juliana Louise Bezerra De Souza	46,25	313º	-
674042751	Sônia Lopes Da Silva	46,25	315º	-
674053389	Roberto César Barros Camilo	46,25	316º	-
674001943	Ginthia Carla Alves Teixeira	46,25	319º	-
674051337	Eduardo Henrique Da Silva Freitas	46,25	320º	-
674008156	Camila Fernandes De Oliveira	46,25	321º	-
674024879	Lucas Gabriel Silva Alves	46,25	323º	-
674051146	Judith Teixeira Dieb	46,25	325º	-
674067747	Rafaela Laureano Wanderlei	46,25	326º	-
674001875	Matheus Albuquerque Albuquerque Bezerra De Carvalho	46,25	327º	-
674010533	Silvana Franco Medeiros	45,25	92º	Negros/Pardos
674033131	Kleyton Andrade Marques	45,25	93º	Negros/Pardos
674037006	Felipe Fernandes Gomes	46,25	330º	-
674021064	Talita Paula Da Silva Oliveira	45	95º	Negros/Pardos
674065049	Gisele Priscila Ferreira	46,25	331º	-
674040742	Antônio Carlos De Brito Filho	46,25	332º	-
674050558	Gracy Kelly Oliveira Da Costa	46,25	333º	-
674037902	Luiz Cláudio Penha Da Silva	46,25	334º	-
674026230	Allana Carvalho De Araújo	45	97º	Negros/Pardos
674056307	Jociane Fidelis Da Silva	45	98º	Negros/Pardos
674016565	Monique Macêdo Freire Lima	46,25	336º	-
674010278	André Melo De Moraes	46,25	337º	-
674042957	Rita De Cássia De Oliveira	46,25	339º	-
674014996	Renato Carvalho Da Cruz	46,25	340º	-
674014451	Renata De Medeiros Ramos	46,25	341º	-
674062072	Rodolfo Azevedo Pinheiro	46,25	342º	-

### NÍVEL MÉDIO

#### CUIDADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674053432	Soraya Wanderley De Lima	44,75	164º	-
674013873	Ana Estela Duarte	43,25	37º	Negros/Pardos
674072382	Geancarlo Melo Dantas	44,75	165º	-
674047090	Hebert Lissandro De Carvalho Rocha	44,75	166º	-
674059838	Adylla Rominne Lima Barbosa	44,75	168º	-
674064732	Thais Aparecida De Lucena Gomes	44,75	170º	-

### NÍVEL MÉDIO

#### ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674073300	Michele Varela Dos Santos Costa	48,75	87º	-
674057826	Sara Judy Christie De Olives	48,5	90º	-
674070103	Marcílio Rômulo Silva Pereira	48,5	91º	-
674011245	Katiúscia Santana De Oliveira Santos	48,25	93º	-
674036958	Leticia Rodrigues Da Silva	48,25	94º	-
674000946	Editone Freitas De Moraes	48,25	16º	Negros/Pardos
674075701	Bruna Natália De Azevedo Campos Guedes	48,25	97º	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO GAVIPRE – 20210381751  
 CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE – CNPJ 08.241.747/0015-49  
 CONTRATADA: SERVEBEM Conservação e Limpeza de Prédios EIRELI – CNPJ: 40.796.658/0001-76  
 ENDEREÇO: Rua Estelita Cruz,702, Lauritzen, Campina Grande-PB, CEP: 58401-384

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, tendo em vista que a Convenção Coletiva da categoria RN000063/2021 prevê reajuste salarial da categoria a partir de 01 de janeiro de 2022, levando em consideração o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro de 2021, cujo percentual resultou em 10,16%, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento salarial da categoria.

VALOR TOTAL: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor mensal passará de R\$ 12.344,32 (doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 13.593,32 (treze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 163.119,84 (cento e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE

FONTE: 15000000

ANEXO: 1

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SUBELEMENTO – 99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS:

AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA – Pela Contratante

THUANY ALVES DE MELO OLIVEIRA COSTA – Pela Contratada

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público seu interesse na locação de imóvel pronto para instalação de uma unidade de ensino nas proximidades da Rua Marcos Cavalcanti, bairro das Quintas, nesta capital, para abrigar as instalações do CMEI Bom Samaritano.

O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, área aproximada de 200 m², entre 05 (cinco) e 06 (seis) salas, com sanitários, com acesso direto para a rua, com vão interno livre de colunas, apresentar acessibilidade ou possibilidade de adequação nos termos da legislação vigente e vagas de estacionamento de acordo com a legislação municipal. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo o valor do aluguel pretendido, telefone e e-mail para contato, acompanhada de planta cotada com a área, Registro atualizado do Imóvel atestando não haver ônus, ações ou gravames de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel, IPTU do ano corrente e fotografias.

Os documentos devem ser enviados via e-mail (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br) ou entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 301 (DAG-Departamento de Administração Geral) – Areia Preta, nesta Capital, no prazo de até 05 dias, a partir da data da publicação.

Para obtenção de mais informações, disponibilizamos o telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 2 de maio de 2022.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 055/2022-GS/SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora PATRÍCIA FERREIRA DE AMORIM GUALACHABE PÁRRAGA, matrícula: 47.814-8 , para Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CENTRO DE NEUROPSICOPEDAGOGIA	002/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 001695/2022-72

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: MILANO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: Nº 09.091.976/0001-91;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais), referente a pagamento indenizatório pela prestação de serviços referente ao período 01/03/2022 à 31/03/2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-414

GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 5.500,00.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 03922/2021-13

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Credora: F WILTON CAVALCANTI MONTEIRO;

CNPJ nº: 07.055.280/0001-84;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 133.034,28 (Cento e trinta e três mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente a pagamento de DEA.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada

Elemento: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 66.517,14.

Projeto/Atividade: 10.301.146.2315 - Fortalecimento e Modernização da Rede de Atenção

Primária – Elemento: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 66.517,14.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 01710/2022-82

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Credora: JBS IMOVEIS LTDA;

CNPJ nº: 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), referente a pagamento por indenização do período de fevereiro e março de 2022.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.305.146.2444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças

Transmitidas por Vetores – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 37.800,00;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 1685/2022-37

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: Engmed - Engenharia Clínica;

CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 24.542,20 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), pagamento indenizatório referente ao mês de março de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 24.542,20.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2022-GS/SEMUT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingindo o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal, RESOLVE:

Art.1-Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco,

referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de ABRIL de 2022.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	848,43
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	848,43
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	848,43
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	848,43
5	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	848,43
6	CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	848,43
7	CELSO GREGORIO DE LIMA	04.420-2	848,43
8	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	848,43
9	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	848,43
10	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	848,43
11	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	848,43
12	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	848,43
13	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	848,43
14	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	848,43
15	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	848,43
16	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	848,43
17	GLAUCIA DA SILVA BRAGA	61.087-9	848,43
18	GLEICE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	848,43
19	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	848,43
20	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	848,43
21	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	848,43
22	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	848,43
23	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	848,43
24	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	848,43
25	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	848,43
26	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	848,43
27	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	848,43
28	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	848,43
29	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	848,43
30	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	848,43
31	MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	848,43
32	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	848,43
33	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	848,43
34	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	848,43
35	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	848,43
36	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	848,43
37	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	848,43
38	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJO	48.301-0	848,43
39	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	848,43
40	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	848,43
41	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	848,43
42	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	848,43
43	ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	848,43
44	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	848,43
45	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	848,43
46	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	848,43
47	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	848,43
48	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	848,43
49	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	848,43
50	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	848,43
51	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	848,43
52	WANDERLEY FRANCO SAMPÃO	49.621-9	848,43
53	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	848,43
54	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	848,43
	TOTAL		R\$ 45.815,41

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
Secretária Adjunta De Tributação

**PORTARIA Nº 034/2022-GS/SEMUT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE Art.1º. DESIGNAR a servidora CLARICE DANTAS REVOREDO ZUZA, matrícula 70855-0, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário – SECAP.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
Secretário Municipal De Tributação

**PORTARIA Nº 035/2022-GS/SEMUT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora BRENNA KAROLLYNA ABREU DE MORAES, matrícula 72.722-9, para desempenhar suas atividades funcionais no Gabinete do Secretário Municipal de Tributação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
Secretário Municipal De Tributação

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL**

**EDITAL Nº 001/2022- SEFMOB**

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do interessado, em virtude de ter sido improficua a tentativa de ciência eletrônica, por se encontrar em lugar não conhecido ou de não ter sido encontrada pessoa responsável ou preposto no endereço cadastrado para entrega da notificação, que existe em seu nome LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS, por força da Liminar/Sentença proferida no Processo Judicial nº 0817533-51.2014.8.20.5002, objeto do seguinte Processo Administrativo Eletrônico:

Processo Nº SEMUT-	CNPJ	Razão Social	Competências
2021.025525-0	07.628.078/0001-02	ALMEIDA COSTA ADVOGADOS	JAN/2020 A DEZ/2021

Isto posto, fica intimado o contribuinte supracitado a acessar o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut), efetuando login com senha, na opção "Processos – Consultas – Processos do Contribuinte" para tomar conhecimento dos valores do imposto lançado e, se for o caso, apresentar Reclamação Contra Lançamento, em processo específico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 131 c/c o art. 156 da mesma Lei. O processo Reclamação Contra Lançamento pode ser protocolado no Portal Directa, efetuando login com senha, na opção "Processos – Operações Eletrônico – Abrir Processo" ou através do Protocolo da SEMUT (via whatsapp 3232-8909).

Natal, 02 de maio de 2022.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200063071	ARQUIDIOCESE DE NATAL – PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

Natal, 02 de Maio de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200350593	ELISANDRA JUSTINO DE LIMA
20200448640	FRANCISCO GILBERTO DE MORAIS
20200328717	JOSÉ IVONALDO DE ARAÚJO
20200345271	CARLA C. D. BARBOSA EIRELI

Natal, 02 de Maio de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 091/2022 – GS/SEMTAS, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora ÂNGELA MARIA LOPES, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, Mat. 65.659-3, para atuar como gestora do Contrato abaixo relacionado. a)Processo nº. 20220052875: Contrato nº. 015/2022 e seus aditivos – Empresa: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2022.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social  
SEMTAS/PMN

**PORTARIA Nº 92/2022 – GS/SEMTAS, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20210891989, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Bianca Liliâne Loer Bellini, matrícula nº 72.316-5, Membro;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Suplente;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social  
SEMTAS/PMN

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220354537

Nome do credor: LAÉRCIO GLICÉRIO DA SILVA FILHO

CNPJ: 26.126.311/0001-95

Endereço: Rua Manoel Miguel Sobrinho, 36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01-08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor Unitário (fl. 21): R\$ 120,00 (Cento e vinte reais). Valor Total (02 inscrições): R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor Unitário (fl. 21): R\$ 120,00 (Cento e vinte reais). Valor Total (03 inscrições): R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). Fonte: 15000000

Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: Pagamento de inscrição com vistas a participar do “8º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes”, que ocorrerá no período de 09 a 12 de maio de 2022, no Espaço Viventy, em Santa Cruz do Capibaribe-PE. Data de Assinatura: 02 maio de 2022.

Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021**

Processo nº: 20210186150

Contratado: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ/MF nº: 11.955.015/0001-20.

Endereço: SHN QUADRA 1 - CONJUNTO A - BLOCO D – ÁREA ESPECIAL A - SALA 302-303 EDIF FUSION WORK LIVE, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-000;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 - Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 22.841,86 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.163.2-987 – Estruturação da Gestão do Trabalho. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-827 - Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Fonte: 15000000

Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.46 - 08.122.162.2-375 - Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.48 – 08.334.155.2-140 - Fortalecimento do Fundo Municipal do Trabalho - FMT. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.48 - 8.334.155.2-338 – Intermediação de Mão de Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.48 – 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.162.2-848 – Fortalecimento do Controle Social na Política de Assistência Social - IGD/PBF. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-232 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS-IGD SUAS Valor: R\$ 5.000,00 (vinte mil reais).

Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.49 – 08.242.162.2-846 – Fortalecimento do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiências. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.1-174 – Implementação do Programa Primeira Infância no SUAS Valor: R\$ 7.365,74 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviço de Benefícios Eventuais. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2021, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023, para que continue a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e entrega de bilhetes de passagens aéreas, conforme especificações do referido contrato.

Valor total: R\$ R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

Contratado: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEMOV**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel.

(084) 3231-8121, torna público que a empresa CONSORCIO - VIPETRO & HL – VIADUTO DA URBANA (VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e HL ENGENHARIA LTDA), apresentou recurso administrativo contra a decisão da CPL que inabilitou a citada empresa na referida licitação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 02 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/ SEINFRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 033/2018 (TP 016/2018)

Processo nº 006428/2021-19

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda.

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, a partir 12.05.2022, expirando em 12.11.2022, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, iniciando em 13.04.2022, expirando em 14.10.2022. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Eduardo Ayres Yassuda - Contratada Natal, 29 de abril de 2022.

05º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2020 (TP 005/2020-SEMOV)

Processo nº 20211029004

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: COPAGEL Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Ficam prorrogados, tanto o prazo de vigência, quanto o prazo de execução dos serviços, ambos pelo mesmo período de 90 (noventa) dias, a partir de 27/02/2022, expirando em 27/05/2022. O presente instrumento aditivo, entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Severino Batista de Lima Neto - Contratada Natal, 21 de fevereiro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº.: 013/2021– STTU

Processo Nº.: STTU -20210564139

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada:CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA- ME, CNPJ nº 11.955.015/0001-20.

Objeto: Acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projetos: 15.128.162.2-162 – Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da STTU

Elementos de Despesas: 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção – Fonte: 15000000

Sub – Elemento: 99.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data da assinatura: 26/04/2022

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: José Carlos de Azevedo Cabral – Consult Viagens e Turismo Ltda - ME

Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 104.410.126.12

Testemunha: Felipe Tarkinni Cavalcante de Souza – CPF: 083.974.964-32

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº.: 005/2021– STTU

Processo Nº.: 014259/2020-00

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: X SOLUTION DOC BUREAU EIRELLI, CNPJ nº 04.280.584/0001-57.

Objeto: Renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 11/04/2022 a 11/04/2023.

Dotação Orçamentária:

a) Atividade/Projetos: 15.122.001.2523 – Manutenção e Funcionamento da STTU – Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000

Sub – Elemento: 99;

b) Atividade/Projetos: 15.453.156.2-527- Fortalecimento das Ações de Operações e Controle de Trânsito – Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17520001

Sub – Elemento: 99.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 1.039.085,808 (um milhão, trinta e nove mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 07/04/2022

Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Hugo Gurgel Tavares – X SOLUTION DOC BUREAU EIRELLI

Testemunha: Maira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 076.133.864-06

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2022

Processo n.º 20210935048

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: Força Dedetizadora e Serviços LTDA – ME

CNPJ: 22.842.571/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Limpeza dos reservatórios de água, dedetização, desratização, sanitização e desinfecção contra vírus e bactérias, incluindo COVID-19, nos ambientes externos e internos e controle macrobiótico das edificações da sede da nova Secretaria Municipal de Planejamento(SEMPLA).

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesas: 3.33.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte:15000000;

Anexo:1.

Valor Global: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 01/05/2022 à 01/05/2023.

Data da assinatura: 01 de maio de 2022.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Juarez Sena Souza Neto, pela contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 20220364575

NOME DO CREDOR: TOMAZ & TOMAZ & CIA LTDA.

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3857-LJ- 65 –BL- B- NATAL/RN.

CNPJ: 02.179.292/0001-05

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

ELEMENTO DE DESPESA: 344.90.52- SUB-ELEMENTO– 99

VALOR: R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Natal (RN), 02 de maio de 2022.

José Luiz Pereira - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

HEVERTON SANTOS FREITAS

Secretário Municipal de Comunicação Social

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevador – incluindo a substituição de peças, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico nº 13/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20220155127.

NOME DO CREDOR: HIPER ELEVADORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.360.527/0001-22.

ENDEREÇO: Rua Mandacaru, n. 2111, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-400.

VALOR: R\$ 13.778,88 (treze mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Natal, 02 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Nei Fagner Carvalho de Melo – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019 - SEMSUR

PROCESSO: 013411/2018-12

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.323.090/0001-51

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação salarial, segundo solicitação da empresa através da alteração dos valores salariais pelo reajuste das convenções coletivas, bem como planilha de composição de custos e formação de preços unitários referentes aos cargos ao Contrato nº 048/2019 – SEMSUR.

VALOR: Aplica-se, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, o acréscimo mensal de R\$ 59.706,90 (cinquenta e nove mil setecentos e seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 759.963,43 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), integralizando assim o valor total do contrato de R\$ R\$ 9.119.561,16 (nove milhões cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de repactuação salarial e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 65, §8º, além do art. 12, incisos I e II, do decreto 9.507/2018, bem como art. 37, XXI, CF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128—Manutenção e Funcionamento da Semsur.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.37 – Locação de Mão de Obra  
FONTE: 15000000

ANEXO: I

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Contratante

Heitor Bezerra De Brito

SOLL – Serviços, Obras E Locações Ltda- Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SEMSUR

PROCESSO: 000409/2022-51

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: MONTACOM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 30.035.117/0001-71

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 001/2022 – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto do presente aditivo será de mais 30 (trinta) dias corridos, com termo inicial em 11 de abril do corrente ano e término em 10 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de prorrogação do prazo de execução e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, §1º, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-247 – Expansão e modernização do Parque de Iluminação Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

Natal/RN, 08 de abril de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto De Serviços Urbanos

Contratante

Edésio Martins Filho

Montacon Engenharia Ltda - Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019 - SEMSUR

PROCESSO: 014990/2019-93

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: R.DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ: 20.283.607/0001-33

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 031/2019 – SEMSUR.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 185.840,39 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de maio do corrente ano e término em 01 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-267 – Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUB ELEMENTO: 99- Outros Serviços

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto De Serviços Urbanos

Contratante

Raphael Alves De Paula

R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI-CONTRATADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL EM GARRAFÃO.

Processo Administrativo nº 20220376328

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente avença consiste na aquisição de água mineral sem gás envasada em garrafão de policarbonato, liso e transparente, com capacidade para 20 litros, através da ATA de Registro de Preços Nº 018/2022—SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses contados a partir da data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Fernando Fernandes De Oliveira - Secretária Municipal De Turismo

Francisco José Coelho Peixoto - Cobel Comércio De Bebidas Eireli-Me

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA 006/2022 DATA: 02/05/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º- Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.2º- Designar a servidora Nadja Dias Freire Pinto, matrícula nº 730921 como Gestora do Contrato nº002/2022 - SEHARPE, e como suplente a servidor Maria Vanda B. Peixoto, matrícula nº 731051, referente ao Processo nº 20220354332, que tem como objetivo o fornecimento de Água Mineral, para atender às necessidades desta Seharpe, em favor da COBEL - Comércio de Bebidas Eireli - ME.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 02 de maio de 2022

JOSÉ VANILDO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor JOSÉ VANILDO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.842.556/0001-74, com sede na R. José Peixoto de Souza Filho, S/N, Emaús, Parnamirim/RN CEP 59148-220, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Água Mineral não gasosa. - sem vasilhame -

VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais). Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2022.

Projeto/Atividade 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE,

Elemento 33.90.30 - 99 – Material de Consumo-Outros

Fonte 15000000

Anexo I.

DA VIGENCIA – O prazo de vigência será a partir de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2022.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

JOSÉ VANILDO DA SILVA – Secretário da SEHARPE

FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO – Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 20220356173

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para fornecimento Café em Pó, torrado e moído de primeira qualidade, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de café arábica, com selo de pureza ABIC. Quantidade:400 Pacote de 250gs. Com todas as informações pertinente ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais .

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Outras informações através do telefone: (84) 3232-9330, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 02 de maio de 2022

José Vanildo da Silva

Secretário Municipal de Habitação,

Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo nº 20220269033

CONTRATANTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA SH4 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Objeto: Prestação De Serviço (Sistema De Acompanhamento Jurídico) De Leitura De Todos Os Diários Oficiais Do Estado E Tribunais Superiores.

Valor Total: R\$ 15.022,16 (Quinze Mil, Vinte E Dois Reais E Dezesesse Centavos).

Vigência: 02 De Maio De 2022 A 31 De Dezembro De 2022.

Dotação Orçamentária: Atividade 03.122.001.02.116 – Manutenção De Funcionamento Da Pgm Elemento De Despesa 3.3.30.39 – Outros Serviços De Terceiros / Pessoa Jurídica Fonte 15000000, Anexo I.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Da Lei N.º 8.666/93.

Local E Data: Natal/Rn, 02 De Maio De 2022.

Assinaturas: Fernando Pinheiro De Sá E Benevides – Procurador Geral Do Município e Representante Legal Da Empresa Sh4 Comércio E Serviços DE INFORMÁTICA LTDA ME.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 20220269033

Contratante: procuradoria geral do município.

Contratada: SH4 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Objeto: prestação de serviço (sistema de acompanhamento jurídico) de leitura de todos os diários oficiais do estado e tribunais superiores.

Valor total: R\$ 15.022,16 (quinze mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Vigência: 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Dotação orçamentária: atividade 03.122.001.02.116 – manutenção de funcionamento de pgm – elemento de despesa 3.3.30.39 – outros serviços de terceiros / pessoa jurídica Fonte 15000000,

Anexo I.

Fundamento legal: art. 24, inciso ii, da lei n.º 8.666/93.

Local e data: NATAL/RN, 02 de maio de 2022.

Assinaturas:

Reconhecimento: Cynthia Nogueira Bulhões – Chefe Da Usag.

Ratificação: Fernando Pinheiro De Sá E Benevides – Procurador Geral Do Município.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

## PORTARIA Nº 195/2022-AP/A, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 02109/99– SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 175/2000-A. P, de 31 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2000, foi concedido benefício de aposentadoria, nos termos do art.40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 175, inciso III, 1º e 2º, artigos 176 e 177, da lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterado pela lei nº 4.091, de 11.06.92.

## RESOLVE:

Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 175/2000-A.P, de 31 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 175, inciso III, parágrafos 1º e 2º, artigos 176 e 177, da lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterado pela lei nº 4.091, de 11.06.92, à funcionária IRACEMA SOARES DE MACEDO DA SILVA, matrícula nº 42.755-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão A, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, calculados com base do vencimento da Classe Imediatamente Superior, ou seja, GASG, Padrão A, Nível III, conforme art. 76, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 12% de anuênios, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.108/92.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar a Portaria n.º. 368/2021-A.P/A., de 27 de agosto de 2021, publicada no DOM em 30/08/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## \*PORTARIA Nº 43/2022 – GP/FUNCARTE DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 18/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL FELIX RANGEL ME\*, inscrita no CNPJ nº 28.101.902/0001-33, referente ao processo administrativo nº 20220308284.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de abril de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

\*Republicado por Incorreção

## \*PORTARIA Nº 56/2022 – GP/FUNCARTE DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o item 18 da seleção da Seleção Pública nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

18. A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	07 de abril de 2022
Período de Inscrições	07 a 20 de abril de 2022
Resultado da Habilitação Documental	29 de abril de 2022
Análise Artística	29 de abril a 04 de maio de 2022
Resultado da Habilitação Artística	05 de maio de 2022
Apresentação de recursos	05 e 06 de maio de 2022
Análise de recursos	06 de maio de 2022
Resultado Final	10 de maio de 2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos nesta Seleção Pública.

Natal/RN, 26 de abril de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

\*Republicado por Incorreção

## PORTARIA Nº 64/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE MAIO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Helenilda Araújo de Oliveira, de matrícula 27.249-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 23/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49, referente ao processo administrativo nº 20220324123.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

## PORTARIA Nº 67/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE MAIO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Helenilda Araújo de Oliveira, de matrícula 27.249-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 24/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.897.572/0001-09, referente ao processo administrativo nº 20220336229.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

## PORTARIA Nº 065/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Seleção Pública nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, publicada através da Portaria nº 040/2022 – GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, constante no DOM de 07 de abril de 2022:

Onde lê-se:

6.5 No ato de inscrição para o processo desta Seleção, os proponentes deverão anexar em formato PDF:

h) Comprovante de Conta Corrente bancária, em nome da Pessoa Jurídica, contendo dados de Banco, Agência e Conta Corrente. Não serão aceitas Conta Poupança, nem Conta Salário e nenhuma outra conta bancária que não seja CONTA CORRENTE EM NOME DA PESSOA JURÍDICA; Leia-se: 6.5 No ato de inscrição para o processo desta Seleção, os proponentes deverão anexar em formato PDF:

h) Comprovante ou declaração com dados de Conta Corrente bancária, em nome da Pessoa Jurídica, contendo dados de Banco, Agência e Conta Corrente. Não serão aceitas Conta Poupança, nem Conta Salário e nenhuma outra conta bancária que não seja CONTA CORRENTE EM NOME DA PESSOA JURÍDICA;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 040/2022 – GP/FUNCARTE de 07 de abril de 2022.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

## PORTARIA Nº 066/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Seleção Pública nº 03/2022 - Nº 02/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA

ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022, publicada através da Portaria nº 039/2022 – GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, constante no DOM de 07 de abril de 2022: Onde lê-se:

6.9 Quanto à habilitação documental com vistas à Seleção, é necessário apresentar em formato PDF, a seguinte listagem:

h) Comprovante de Conta Corrente bancária em nome da Pessoa Jurídica, contendo dados de Banco, Agência e Conta Corrente. Não serão aceitas Conta Poupança, nem Conta Salário e nenhuma outra conta bancária que não seja CONTA CORRENTE EM NOME DA PESSOA JURÍDICA; Leia-se:

6.9 Quanto à habilitação documental com vistas à Seleção, é necessário apresentar em formato PDF, a seguinte listagem:

h) Comprovante ou declaração com dados de Conta Corrente bancária, em nome da Pessoa Jurídica, contendo dados de Banco, Agência e Conta Corrente. Não serão aceitas Conta Poupança, nem Conta Salário e nenhuma outra conta bancária que não seja CONTA CORRENTE EM NOME DA PESSOA JURÍDICA;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 039/2022 – GP/FUNCARTE de 07 de abril de 2022. Natal/RN, 02 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

Nº do processo: 20220336229

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Objeto: aquisição de prestação de serviços pertinentes ao ramo da Contabilidade Pública, atividades executadas pelo setor, as quais necessitam acompanhamento especializado para garantir a máxima segurança e eficiência do serviço prestado.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE;

Elemento de Despesa 333.90.35-05;

Fonte: 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até o prazo de 08 (oito) meses posteriores.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares De Freitas Galvão – Funcarte

Ss Consultoria E Assessoria Administrativa Ltda

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022

Nº do processo: 20220324123

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

Objeto: a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as demandas necessárias ao bom funcionamento da FUNCARTE e seus EQUIPAMENTOS.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE;

Elemento de Despesa: 333.90.30;

Fonte 15000000.

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de Dezembro de 2022.

Valor: R\$ 29.114,18 (Vinte e nove mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos).

Assinaturas:

Dácio Tavares De Freitas Galvão – Funcarte

Elias Avelino Dos Santos EPP

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20220336229

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Objeto: aquisição de prestação de serviços pertinentes ao ramo da Contabilidade Pública, atividades executadas pelo setor, as quais necessitam acompanhamento especializado para garantir a máxima segurança e eficiência do serviço prestado.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE;

Elemento de Despesa 333.90.35-05;

Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Reconhecimento: Marirle Synnara de Oliveira Furtado - Chefe da USA - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 018/2022 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I - Designar os senhores CARLOS JOSÉ PENHA DE ARAÚJO, matrícula nº 73.060-9 e JOSÉ PETRÔNIO CAVALCANTE, matrícula nº 23.568-7, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato de nº 004/2022, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa CENTRO CLÍNICO IGAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.990.277/0001-23, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames médicos periódicos (laboratoriais e clínicos) dos funcionários desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20220386846

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de para aquisição de um Certificado Digital (A1 e-CPF) para o uso da empresa.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Guilherme Pessoa da Costa Junior - Gerente Administrativo

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 20220354162

NOME DO CREDOR: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI

CNPJ DO CREDOR: 07.842.556/0001-74

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de água mineral sem gás para sede da ARSBAN

VALOR: R\$ 1.251,00 (hum mil duzentos e cinquenta e um reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, devendo ser publicado extrato no Diário Oficial do Município de Natal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 18.122.001.2-682 – (Manutenção e Funcionamento da ARSBAN)

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.30 – (Material de consumo)

SUB ELEMENTO: 07 (Gêneros de Alimentação)

BASE LEGAL: Artigo 15, II da lei nº 8.666 / 93.

Natal, 02 de Maio de 2022.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

Francisco José Coelho Peixoto(Contratada)

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0141/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

LUCIANA MARQUES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
VALTERCIO BENTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO



**PORTARIA Nº 142/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

JOSENILDO ROMERO DE SOUSA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
VALTERCIO BENTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0143/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Milklei Leite

ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ELAINE GADELHA MANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 144/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Milklei Leite:

ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ELAINE GADELHA MANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2022**

O ordenador de despesas da câmara municipal do natal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 012/2022, vem ratificar a declaração de dispensa de licitação para a contratação de Nely de Paula Saldanha, inscrita no CPF nº 086.064.714-53, referente a locação de imóvel localizado na Avenida Campos Sales, 707, Tirol, Natal/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Local e data: Natal/ RN, 29 de abril de 2022.

Assinaturas: Paulo Eduardo Da Costa Freire - Presidente

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NATAL – COMUDE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 4.672/95 e na Lei nº 7.260/21, e no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO, as deliberações da Reunião Extraordinária desde Colegiado, realizada em 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes Conselheiros Municipais para compor as Comissões Temáticas, conforme segue:

I – COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA PÚBLICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Camomila Lira Ferreira - Coordenadora
- Edeilza Araújo Ribeiro
- Ronaldo Tavares da Silva
- Décio Gomes Santiago

II – COMISSÃO PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Ronaldo Tavares da Silva - Coordenadora
- Alexsandra Romualdo de Souza
- Juliana Carlos Guimarães
- Magna Viviana Lopes Teixeira

III - COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS

- Eduardo Luciano Gomes Bezerra - Coordenadora
- Wedeniria Mendonça Lopes
- Ana Karla Silva de Moura
- Magna Viviana Lopes Teixeira

IV – COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

a) Magna Viviana Lopes Teixeira - Coordenadora

b) Kátia Beatriz Junqueira de Oliveira

c) Lucian Elan Teixeira de Barros

d) Eduardo Luciano Gomes Bezerra

Art. 2º – Esta resolução retroage os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2022.

Natal/RN, 27 de abril de 2022

Magna Viviana Lopes Teixeira – Presidente do COMUDE

\*República por Incorreção.

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NATAL – COMUDE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 4.672/95 e na Lei nº 7.260/21, e no Regimento Interno deste Conselho, CONSIDERANDO, as deliberações da Reunião Extraordinária desde Colegiado, realizada em 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal (COMUDE), na condição de conselheiro suplente no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – (CMTMU), o conselheiro Eduardo Luciano Gomes Bezerra, em substituição a Perceval Nunes de Carvalho Filho.

Art. 2º – Esta resolução retroage os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2022.

Natal/RN, 02 de maio de 2022

Magna Viviana Lopes Teixeira – Presidente do COMUDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL**

O Secretário da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. JOSÉ VANILDO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião ordinária, a realizar-se no dia 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 9:00 h da manhã, segunda chamada às 09:15 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:, para tratar da seguinte pauta:

- Posse dos novos conselheiros
- Definição dos critérios para seleção/priorização dos beneficiários do Programa Pró-Moradia desenvolvido pelo Estado do Rio Grande do Norte em parceria com o Município;
- Escolha/definição da DF (Demanda Fechada) a ser atendida no Pró Moradia (Parceria PMN/CEHAB), nos termos da Portaria CEHAB/RN 011/2021 (Art 4º, § 2º e subitem 3.2.1 do Anexo II da referida Portaria);
- Apresentação do Parecer da Comissão População em situação de Rua, do Conselho Municipal de Assistência Social e da Ata do referido Conselho aprovando o Parecer, por unanimidade, para conhecimento e incorporação a Resolução do Conhabins, a ser publicada com as deliberações pertinentes a presente pauta.
- Outras deliberações que se verificarem necessárias em relação ao referido Programa.

Natal, 02 de maio de 2022

JOSÉ VANILDO DA SILVA

Presidente do CONHABINS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN Resolução COMDICA nº 007/2022**

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº5759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programas para atendimento à criança e adolescente do município do Natal/RN;

Considerando o disposto na Resolução nº07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas e projetos para atendimento à criança e adolescente do município do Natal/RN;

Considerando a deliberação feita em Plenária Ordinária do COMDICA realizada em 28 de abril de 2022, Resolve:

Art. 1 – Aprovar a atualização cadastral das seguintes entidades:

I - Associação para o Desenvolvimento de Iniciativas de Cidadania – ADIC/RN, registrada sob nº 139; e,

II - Hospital Infantil Varela Santiago, registrada sob nº 051.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de abril de 2022

Antônio Sérgio Severiano da Câmara - Presidente do COMDICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 120ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) para a 120ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de maio de 2022 (sexta-feira), às 09h, por meio da plataforma virtual Google-meet, para tratar da seguinte pauta:

- Verificação do Quórum
- Aprovação da Pauta da Reunião
- Aprovação de Planos de Trabalhos das Instituições

Natal, 02 de maio de 2022.

Saulo Spinely – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino,  
Maria Sueli de lima (Suplente)

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo